



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019

(Do Sr. PASTOR EURICO)

Regula o efeito de decisão judicial com efeito vinculante e que incida sobre matéria penal, de competência do Poder Legislativo, que ainda não tenha sido objeto de manifestação do próprio Poder Legislativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o efeito de decisão judicial com efeito vinculante e que incida sobre matéria penal, de competência do Poder Legislativo, que ainda não tenha sido objeto de manifestação do próprio Poder Legislativo.

Art. 2º É nula de pleno direito a decisão judicial com efeito vinculante e que incida sobre matéria penal, de competência do Poder Legislativo, que ainda não tenha sido objeto de manifestação do próprio Poder Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diante do atual contexto de usurpação das competências do Poder Legislativo, é imperativo reafirmar o princípio da separação de poderes em nosso país.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, achamos por bem regular o efeito de decisão judicial com efeito vinculante e que incida sobre matéria penal, de competência do Poder Legislativo, que ainda não tenha sido objeto de manifestação do próprio Poder Legislativo.

Para tanto, a ideia é tornar nula de pleno direito essas decisões, de maneira a coibir os efeitos totalitários desse *modus operandi* e assegurar a harmonia e independência dos Poderes da União, conforme disposto no art. 2º da própria Constituição Federal de 1988.

Isso porque, via de regra, determinados encaminhamentos da nação, de prerrogativa normativa do Poder Legislativo, ainda não estão suficientemente pacificados para fins de normatização, apesar de serem amplamente debatidos nas Casas legislativas.

Ademais, o próprio Código Penal estabelece, em seu artigo 1º, que “não há crime sem lei anterior que o defina”, de maneira que não cabe ao Poder Judiciário a regulação de matéria penal com efeito vinculante, sob pena de criarmos uma regulação despótica, uma vez que não passa pelo crivo dos representantes legais da população.

Desse modo, tendo em vista a importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto, a fim de que seja restaurada e reafirmada a harmonia e independência dos Poderes em nosso país.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **PASTOR EURICO**
PATRIOTA - PE